



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 515 /2016 (SILAM)

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 515/2016, o texto da Lei não contém alterações permanecendo inalterado.

"INSTITUI O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SILAM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Anexos ()...

**ANEXO I
DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

PORTE DA ATIVIDADE OU EMPRENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFERMS				
		LS	LP	LI	LO	LIO
(P)PEQUENO	Pequeno	12	***	***	***	15
	Médio	24	***	***	***	30
	Grande	***	34	56	34	80
(M)MÉDIO	Pequeno	***	20	34	20	54
	Médio	***	34	74	34	100
	Grande	***	56	82	56	130
(G)GRANDE	Pequeno	***	32	44	32	70
	Médio	***	56	110	56	160
	Grande	***	82	124	82	200
(E)EXCEPCIONAL	Pequeno	***	44	56	44	100
	Médio	***	82	160	82	235
	Grande	***	124	184	124	300





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
DOS VALORES DAS MULTAS

INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFM	
		SEM LICENÇA	DESACORDO COM A LICENÇA
Iniciar a instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidora sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
	Significativo		
Iniciar ou prosseguir em operação de empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
Testar instalação ou equipamentos sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		
INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	POTENCIAL POLUIDOR	
Deixar de efetuar o registro da atividade ou empreendimento no Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	Baixo	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;	
	Médio		
	Alto		

INFRAÇÕES	VALORES EM UFM
Impedir, dificultar, embaraçar, desacatar ou desrespeitar agentes da fiscalização ambiental ou da guarda ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Sonegar dados ou informações, prestá-las de forma falsa ou modificada ou alterar dados técnicos e documentos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Prosseguir atividades suspensas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Reativar instalações ou atividades interdidas pelo Município;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir exigências técnicas ou administrativas formuladas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou prazos estabelecidos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

Descumprir no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos de Ajuste de Conduta assinados;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir cronograma ou prazos de obras	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Comercializar equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade com a legislação ambiental vigente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes ou prejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Efetuar disposição ou instalação de materiais com grave risco de estabelece poluição por acidente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição no ar lançamento de resíduos gasosos ou materiais particulados ou ainda, substancias tóxicas em desconformidade com a legislação ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas acima dos limites de percepção e além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Matar, perseguir, caçar, destruir, mutilar, capturar, e comercializar espécimes da fauna silvestre local, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Proceder o desmonte de leira sem a devida licença;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar incêndio em mata ou floresta;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação Ambiental, Áreas de Preservação	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

Permanente e Áreas de Proteção aos Mananciais;	
Causar poluição da água por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou substâncias tóxicas, bem como de mananciais destinadas ao abastecimento de água potável;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Lançar resíduos sólidos "in natura" em locais vedados pela legislação, bem como armazená-los em edificações inadequadas;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Emitir som acima dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar alteração adversa dos recursos paisagísticos e cênico do meio urbano, bem como da qualidade de vida da população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Promover a má utilização do solo, efetuando a extração de jazidas minerais sem a devida autorização ambiental e o lançamento de substâncias ou produtos poluentes em caráter temporário ou definitivo;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Estacionamento de veículos, a instalação de alto falante, caixa acústica ou similares em postos de abastecimentos comerciais sem a devida autorização do órgão público municipal.	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Laguna Carapã, em 24 de Abril de 2018.


IFAMAR BILÍBIO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 515 /2016 (SILAM) - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXDS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 515/2016, o texto da Lei não contém alterações permanecendo inalterado.

"INSTITUI O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SILAM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ /MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Anexos (...)

**ANEXO I
DOS VALORES DAS TAXAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

PORTE DA ATIVIDADE OU EMPRENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFERMS				
		LS	LP	LI	LO	LIO
(P) PEQUENO	Pequeno	12	***	***	***	15
	Médio	24	***	***	***	30
	Grande	***	34	56	34	80
(M) MÉDIO	Pequeno	***	20	34	20	54
	Médio	***	34	74	34	100
	Grande	***	56	82	56	130
(G) GRANDE	Pequeno	***	32	44	32	70
	Médio	***	56	110	56	160
	Grande	***	82	124	82	200
(E) EXCEPCIONAL	Pequeno	***	44	56	44	100
	Médio	***	82	160	82	235
	Grande	***	124	184	124	300

**ANEXO II
DOS VALORES DAS MULTAS**

INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	VALORES EM UFM		
		SEM LICENÇA	DESACORDO COM A LICENÇA	
Iniciar a instalação de qualquer empreendimento ou atividade real ou potencialmente poluidora sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;		
	Médio			
	Alto			
	Significativo			
Iniciar ou prosseguir em operação de empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;		
	Médio			
	Alto			
Testar instalação ou equipamentos sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;	Pequeno	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;		
	Médio			
	Alto			
INFRAÇÕES	POTENCIAL POLUIDOR	POTENCIAL POLUIDOR		
		Deixar de efetuar o registro da atividade ou empreendimento no Cadastro Técnico de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.	Baixo	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
			Médio	
			Alto	

INFRAÇÕES	VALORES EM UFM
Impedir, dificultar, embaraçar, desacatar ou desrespeitar agentes da fiscalização ambiental ou da guarda ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Sonegar dados ou informações, prestá-las de forma falsa ou modificada ou alterar dados técnicos e documentos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Prosseguir atividades suspensas pelo Sistema Municipal de Meio Ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Reativar instalações ou atividades interditadas pelo Município;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Desatender exigências técnicas ou administrativas formuladas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, ou prazos estabelecidos;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;

	regulamentações;
Descumprir no todo ou em parte de Termos de Compromisso ou de Termos de Ajuste de Conduta assinados;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Descumprir cronograma ou prazos de obras	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Comercializar equipamentos, máquinas, meios de transporte, peças, materiais, combustíveis, produtos, matérias-primas e componentes em desconformidade com a legislação ambiental vigente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Adulterar produtos, matérias primas, equipamentos, componentes e combustíveis, ou utilizar artifícios e processos que provoquem o aumento da emissão de poluentes na prejudiquem a correta avaliação dos níveis de poluição;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Efetuar disposição ou instalação de materiais com grave risco de estabelecer poluição por acidente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição no ar lançamento de resíduos gasosos ou materiais particulados ou ainda, substâncias tóxicas em desconformidade com a legislação ambiental;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas acima dos limites de percepção e além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Matar, perseguir, caçar, destruir, mutilar, capturar, e comercializar espécimes da fauna silvestre local, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Proceder o desmonte de feira sem a devida licença;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar queimada ao ar livre sem a devida autorização;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar incêndio em mata ou floresta;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação Ambiental, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Proteção nos Mananciais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Causar poluição da água por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou substâncias tóxicas, bem como de mananciais destinadas ao abastecimento de água potável;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Lançar resíduos sólidos "in natura" em locais vedados pela legislação, bem como armazená-los em edificações inadequadas;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Limitar som acima dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar alteração adversa dos recursos paisagísticos e cênico do meio urbano, bem como da qualidade de vida da população, mediante o uso abusivo ou desordenado de meios visuais;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Provocar a má utilização do solo, efetuando o extração de jazidas minerais sem a devida autorização ambiental e o lançamento de substâncias ou produtos poluentes em caráter temporário ou definitivo;	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;
Estacionamento de veículos, a instalação de alto falante, caixa acústica ou similares em postos de abastecimentos comerciais sem a devida autorização do órgão público municipal.	De acordo com o que estabelece as lei federal, estadual e suas regulamentações;

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Laguna Carapã, em 24 de Abril de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:4E7BC6FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/04/2018. Edição 2087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>